



# Prefeitura Municipal de Juquiá

## ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1167/2015 SEM EFEITO**

**DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SITUADO NA AV. BRASIL,  
PARQUE NACIONAL, MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública uma área de terras com 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) localizada na Avenida Brasil, Parque Nacional, Lote 13A, Quadra 22, neste Município, constante da matrícula nº 1.096, que consta pertencer a **JOSE APARECIDO TRIGO e VANILDA ANDRADE SILVA TRIGO**, com a seguinte descrição:

Descrição perimétrica da área que está localizada à **62,49** metros, com azimute de **83°23'33"**, do Ponto de Amarração (PA) na esquina de confluência da Rua Antonio Ferreira de Aguiar com a Avenida Brasil; inicia-se no ponto **01**, deste segue confrontando com o Lote nº 14 até o ponto **02** com azimute de **353°23'33"** e distância de **30,00** metros; deste deflete à direita confrontando com o Lote nº 21 até o ponto **03** com azimute **83°23'33"** e distância de **6,00** metros; deste deflete à direita confrontando com o Lote nº 13-B até o ponto **04** com azimute **173°23'33"** e distância de **30,00** metros; deste deflete à direita confrontando com a Avenida Brasil até o ponto **01** com azimute **263°23'33"** e distância de **6,00** metros, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados).

**Art. 2º-** A declaração de utilidade pública de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a desapropriação da área, por meio amigável ou judicial, para execução de obras de canalização, tendo como amparo legal, o Decreto –Lei nº. 3365, de 21/06/1941.



# **Prefeitura Municipal de Juquiá**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**Art. 3º-** As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE MARÇO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT  
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos Substituta